



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0591/2025

Declara de utilidade pública a Associação Acolher Jardim Paraíso, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0591/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Acolher Jardim Paraíso, com sede no Município de Joinville, promovendo, para tanto, a inclusão da entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

A proposição fundamenta-se na atuação da Associação em atividades de relevante interesse social, de caráter educacional, assistencial, social e comunitário, conforme dispõe o seu Estatuto Social. Entre suas iniciativas, destacam-se serviços de creche e pré-escola, reforço escolar, atendimento psicológico, atividades esportivas e recreativas, além do oferecimento de alimentação diária às crianças e adolescentes atendidos, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de agosto de 2025 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

No que compete a esta Comissão, não se verifica qualquer óbice de natureza constitucional ou legal que impeça a tramitação da matéria. A proposta encontra-se formalmente adequada e respeita os critérios estabelecidos para a concessão do título de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0591/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 06/10/2025, às 11:44.
